#### RESOLUÇÃO – CIB Nº. 090/2016, de 16 de junho de 2016.

*Dispõe sobre a Aprovação do Recurso previsto na Portaria Interministerial MS/GM N°. 405/2016, de 15 de março de 2016.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5o e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Interministerial MS/GM N°. 405/2016, de 15 de março de 2016, que Institui a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde - e do SUAS – Sistema Único da Assistência Social;

Considerando a apresentação da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins/ Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 16 de junho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Recurso previsto na Portaria Interministerial MS/GM N°. 405/2016, de 15 de março de 2016, conforme o estabelecido no §2° da referida portaria que determina que Os valores por Estado foram definidos levando em conta o somatório de casos de microcefalia e/ou alterações do sistema nervoso central “em investigação” e casos “confirmados”, de 2015 a 2016, constantes do Informe Epidemiológico N°. 16 – Semana Epidemiológica (SE) 09/2016 (28/02 a 05/03/2016), divulgado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública sobre Microcefalias do Ministério da Saúde, disponível no sítio eletrônico <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leiamais-o-ministerio/197-secretaria-svs/20799-microcefalia>.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Estado** | **N° de casos em investigação e confirmados** | **1° Parcela R$ (março/2016)** | **2° Parcela R$ (maio/2016)** | **Total R$** |
| **Tocantins** | **108** | **118.800,00** | **118.800,00** | **237.600,00** |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**MARCOS ESNER MUSAFIR**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite